ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 11

# LEI MUNICIPAL Nº 2385 DE 23 DE Junho DE 2023.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor do Fundo Municipal de Saúde".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 217.699,80 (Duzentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

| Codificação | Discriminação da Despesa | Valor em R$ |
|---|---|---|
| 07 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 07.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 07.01.10 | Saúde | |
| 07.01.10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 07.01.10.302.0028 | Ações de Saúde | |
| 07.01.10.302.0028.2.210 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos | |
| 3.3.90.48.00.00.00.00.1600 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | R$ 126.000,00 |
| 3.3.90.36.99.00.00.00.1600 | Outros Serviços de Pessoa Física | R$ 91.699,80 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 217.699,80**

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, de acordo com o inciso III do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

| | | |
|---|---|---|
| 07 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 07.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 07.01.10 | Saúde | |
| 07.01.10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 07.01.10.302.0028 | Ações de Saúde | |
| 07.01.10.302.0028.2.210 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos | |
| 3.3.90.30.99.00.00.00.1600 | Outros Materiais de Consumo | R$ 91.699,80 |
| 3.3.90.39.50.00.00.00.1600 | Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratorial | R$ 126.000,00 |

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 217.699,80**

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 12

**Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 23 de junho de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL